

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANA

PRAÇA PIO X. 260 — CAIXA POSTAL, 11 — CGC 76 408 061/0001-54 FONE: (043) 752-1247 — FAX (043) 752-1136 — CEP 86.470-000

Portaria nº 20 / 2000

O Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista as disposições do Inciso XVIII, do Artigo 82 da Resolução 01/90, de 05/04/1990 " LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL.

RESOLVE

	Conceder a	funcionári <u>a</u>	ROSICLEI C	IPRIANO DA	SILVA
PINTO	, оси	pante do Cargo d	e COSTUREIF	RA GOSG 03	
	, LIC	ENÇA ESPECIA	L REMUNERA	DA DE03	
01/90 - Lei	Orgânica do	Município, pelo rotocolo nº 077 24 de de 20	efetivo tempo	de servico	prestado a
	3				
	Publique e Cumpra-				
Jundi	aí do Sul (Pr)), <u>08</u> de <u></u>	MAIO DE 2000		
į		dra.			
	-	VALTER ABRAS	S		

JUNDIAÍ DO SUL RUMO AO ANO 2000 COM DINAMISMO E AÇÃO

1